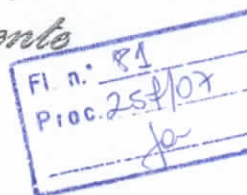




# *Câmara Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*



**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

## **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 3/08**

**Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente relativas ao exercício de 2004, rejeitando-se o parecer TC-1768/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

**Art. 1.º - São consideradas APROVADAS as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, relativas ao exercício de 2004, rejeitando-se o Parecer TC-1768/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

**Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de fevereiro de 2008.**

  
**GILBERTO RAMPON**  
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 5/08  
Proc. n.º 257/07  
ja